

Publique-se.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 09/10/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0006390-79.2023.8.01.0000

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### ARP Nº 73/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 90034/2024

Processo nº: 2024-145

Fornecedor registrado: M B IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.037.201/0001-02,

**Objeto:** Formação de registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos (informática, comunicação e eletrônico) para complementar os bens/materiais permanentes para Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD.

Valor Total da Ata: R\$ 12.022,60 (doze mil, vinte dois reais e sessenta centavos)

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do seu extrato, no Diário da Justiça.

**Fiscalização:** A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Breno Cavalcante do Nascimento e a gestão da Ata de Registro de Preços será exercida por João Thaumaturgo Neto.

Signatários: Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari** e o representante da empresa o senhor **Marlo dos Santos Biron**.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

**1º TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 16/2024, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA TURISMO E EVENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NO TRECHO: RIO BRANCO-CRUZEIRO DO SUL.**

Processo nº 0001909-73.2023.8.01.0000

**OBJETO:** O presente termo de apostila tem por objeto a alteração da nova dotação orçamentária do Contrato nº 16/2024, conforme Informação da Gerência de Planejamento Estratégico e Orçamento (id. 1908899).

Onde se lê:

##### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, na classificação abaixo:

Programas de Trabalho: 203.001.02.061.2293.2254.0000 - Manutenção das Ações do Programa Justiça Comunitária,  
Fonte de Recurso: 2.500.0100 (RP-Contrapartida) e 2.700.0200 (convênio),  
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.

Leia-se:

##### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho:203.001.02.061.2293.2254.0000 – Manutenção das Ações do Programa Justiça Comunitária;  
Fonte de Recurso : 2.500.0100 - Recursos Próprios do Tesouro (Exercício Anterior)  
: 2.700.3110 - Emendas Parlamentares Individuais (SUPERÁVIT)  
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

**DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco-AC, 07 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 08/10/2024, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0001909-73.2023.8.01.0000

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

**1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 62/2024, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA T. A. F. GUARE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A MATERIAL DE CONSUMO.**

Processo nº 0002631-10.2023.8.01.0000

**OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem por objeto alteração da dotação orçamentária presente na cláusula quarta do Contrato nº 62/2024, conforme solicitado pela GEEEXE, id. 1889712 e informado pela GEPLA, id. 1908366.

Onde se lê:

##### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, na classificação abaixo:

NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	VALOR R\$
3.3.90.30.00	203.001.02.061.2293.2254.0000	2.500.0100	719,96
3.3.90.30.00	203.001.02.061.2282.2161.0000	1.700.3110	71.276,35
Total			71.996,31

Leia-se:

##### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho:203.001.02.061.2293.2274.0000 – Manutenção dos Programas Sociais e Ambientais  
Fonte de Recurso : 2.500.0100 - Recursos Próprios do Tesouro (Exercício Anterior) e : 1.700.3110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco-AC, 03 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 08/10/2024, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0002631-10.2023.8.01.0000

Processo Administrativo nº:0008070-65.2024.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Requerente:1ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Saldo de férias de servidora exonerada

#### DECISÃO

Tratam-se de Comunidades Internos apresentados pelo Juízo da 1a Vara de Família da Comarca de Rio Branco (ids nos 1885132 e 1885136), nos quais relata que a servidora Maira de Souza Melo Carrilho foi exonerada em 10.7.2024, com data retroativa a 25.6.2024, bem como que durante o exercício de suas atividades laborais não usufruiu todos os períodos de férias.

Assim, destaca o Juízo da 1a Vara de Família da Comarca de Rio Branco que a ex-servidora possui um saldo de 60 (sessenta) dias de férias, bem como deixa de apontar a fração proporcional do período aquisitivo do ano de 2024, tendo em vista alegar que não possui conhecimentos técnicos para o referido cálculo.

A Gerência de Cadastro e Remuneração - CADASTRO, por sua vez, informou que a ex-servidora possui apenas 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Por meio do Despacho no 31031/2024 - PRESI/ASJUR, determinou-se que o Juízo da 1a Vara de Família da Comarca de Rio Branco apresentasse esclarecimentos acerca de informações contraditórias e documentos capazes de subsidiar a manifestação desta Presidência acerca da matéria (id no 1898382).